



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 038, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar assistência jurídica aos presos custodiados estritamente na APAC do município de Toledo.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **LUANA NEVES ALVES** para prestar assistência jurídica aos presos custodiados estritamente na APAC do município de Toledo/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0382022.designacaoextraordinariaDra.Luana.APAC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 10/08/2022 14:51.

Inserido ao protocolo **19.326.145-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 10/08/2022 13:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
917e2fa8160f23b72f1d909618bc14b9.